



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 446/2025**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---|
| PROCESSO                                                                                                                                                                                                                                                                               | SEI-480002/000796/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |   |
| CONCESSIONÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                         | Águas do Rio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | BLOCO | 1 |
| REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                       | Renato Oliveira (Coordenador de Operações)<br>Rafael Botelho (Coordenador de Operações)<br>Carlos Eduardo Duarte (Gerente de Operações)<br>Eric Siqueira (Analista Ambiental)<br>Carlos Miguel Telles (Líder de Operação)<br>Uilliam Oliveira (Supervisor de Operações)<br>Nathália Azevedo (Analista de Operações)<br>Paulo Frez (Supervisor EHS)<br>Hana Gomes (Técnica de Segurança do Trabalho) |       |   |
| UNIDADE/OBRA FISCALIZADA                                                                                                                                                                                                                                                               | (EEAT) 1006 - Lena                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |   |
| ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA                                                                                                                                                                                                                                                   | São Sebastião do Alto, RJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |   |
| TIPO DE FISCALIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                   | Programada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |   |
| OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                               | Verificar as condições de operação e manutenção das unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |   |
| MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                 | Cumprimento do Contrato de Concessão, cláusula 21 e Art. 16 do Anexo X                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |   |
| PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                | 05/11/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |   |
| FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |   |
| No dia 05 de Novembro de 2025, a equipe de fiscalização da AGENERSA realizou uma Vistoria Anual Programada na Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT) 1006 - Lena, conforme solicitado no processo SEI-480002/000796/2025 e em conformidade com a Deliberação AGENERSA nº 4216/2021. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |   |
| O objetivo deste relatório é atender as competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |   |

dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela Concessionária Águas do Rio. Para a realização desta vistoria, foram adotadas como referências técnicas e legais os seguintes documentos: Contrato de Concessão nº 032/2021, Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, bem como a norma técnica ABNT NBR 12214 (Projeto de estação de bombeamento ou de estação elevatória de água).

A (EEAT) 1006 - Lena distribui água por meio de uma tubulação de 50 mm de DN, sucção e recalque. A sucção é feita a partir de uma cisterna em concreto, com volume de aproximadamente 5 m³. O bombeamento é feito por uma motobomba de 03 CV de potência, com reserva a frio. O bombeamento é controlado por um timer instalado no local, com programação de funcionamento.

Seguem abaixo imagens e fotografias das áreas e equipamentos vistoriados com observações pertinentes.



Imagem 01: Localização da EEAT.



Foto 01: Abrigo da elevatória isolado e com restrição de acesso.



Foto 02: Abrigo da elevatória isolado e com restrição de acesso.



Foto 03: Placa de identificação do bem reversível.



Foto 04: Bomba da EAT.

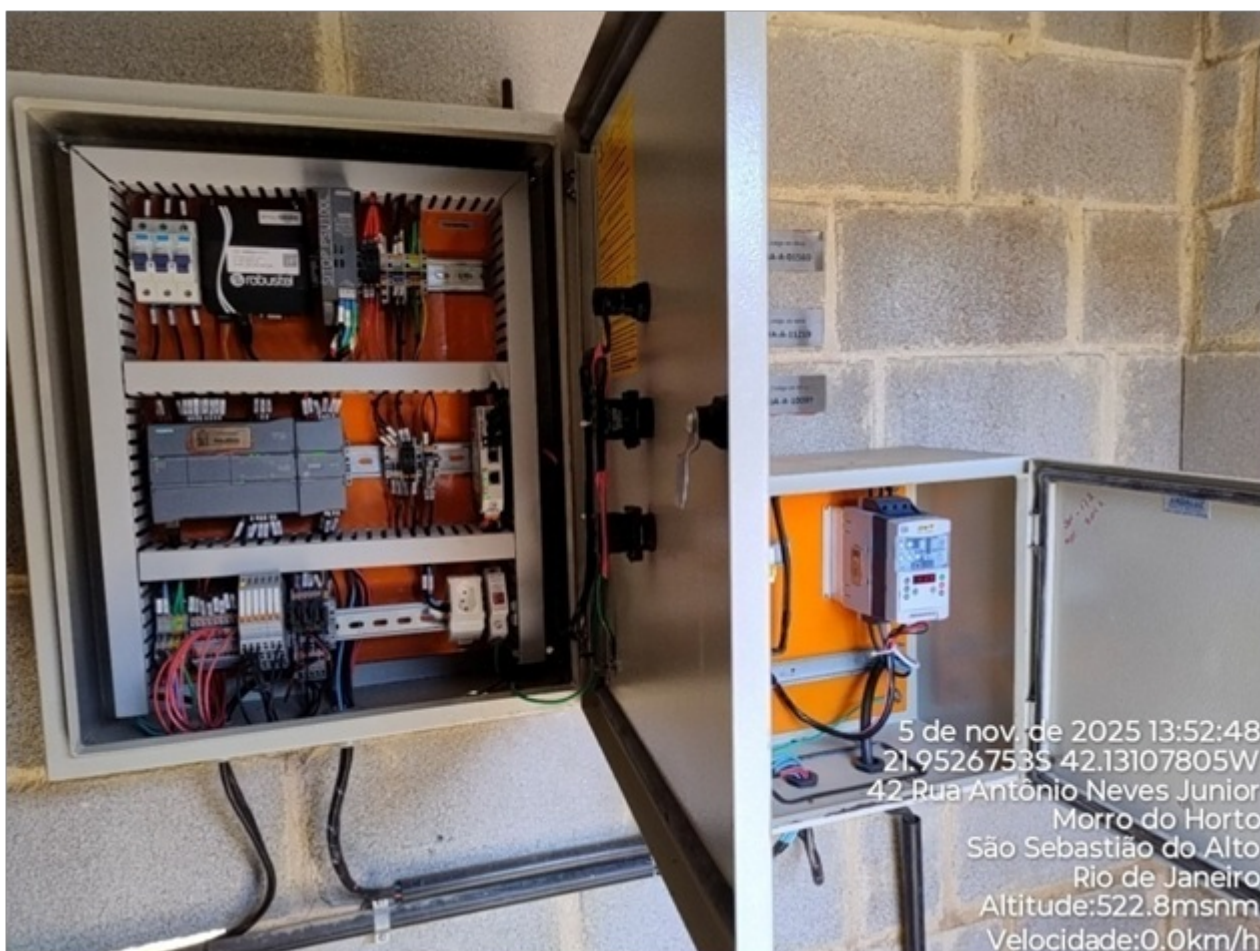


Foto 05: Painel de comando da EAT.

## **OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**

Não há informações adicionais.

## **IRREGULARIDADES APONTADAS E AS NORMAS VIOLADAS**

### **1 - Unidade sem identificação**

Conforme Lei nº 11.445/2007, art. 2º, inciso X, o controle social é um dos princípios fundamentais para a prestação de serviços públicos de saneamento básico. Sendo assim, uma identificação visível é essencial para garantir o acesso à informação;

### **2 - Manutenção**

Conforme Item 25.2.29 do Contrato de Concessão a Concessionária deve “*zelar pela integridade dos BENS VINCULADOS, tomando as providências necessárias para preservá-los (...)*”;

3 - Ausência de registro da última limpeza do reservatório, violando o Regulamento de Serviços e o Caderno de Encargos.

## **DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES**

- Apresentar cronograma para instalar a identificação na entrada da unidade, em 30 (trinta) dias;
- Apresentar comprovante das últimas limpezas e cronograma de manutenção e limpeza do reservatório, no prazo de 30 (trinta) dias, de modo a garantir os padrões de potabilidade, de acordo com o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017.

## **SANÇÃO A SER APLICADA**

Caso não sejam sanadas as irregularidades no prazo estabelecido, recomenda-se aplicação de penalidade contratual prevista no Contrato de Concessão e Regulamento de Serviços, observando-se os ritos de notificação e contraditório, podendo incluir advertência, multa ou outras medidas previstas na legislação vigente e normas da AGENERSA.

## **CONCLUSÃO**

A EEAT 1006 - Lena está registrado como bem reversível e mantém condições estruturais satisfatórias, diante da inspeção visual verificada, na parte civil, mecânica e elétrica, em cumprimento aos princípios da prestação adequada dos serviços públicos de abastecimento, conforme estabelecido pela legislação setorial e regulamentos vigentes. Aguarda-se a adoção imediata das providências determinadas e o envio dos registros solicitados, a fim de garantir o cumprimento dos princípios da prestação adequada dos serviços públicos de abastecimento, conforme estabelecido pela legislação setorial e regulamentos vigentes.

Nada mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que encerra este relatório com base no que consta nos autos.

Rio de Janeiro, 05/11/2025

| EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO     |               |
|----------------------------|---------------|
| FISCAIS                    |               |
| NOME                       | IDENTIFICAÇÃO |
| Laio Bossinger Gripp       | ID 5157787-9  |
| Leonardo Cardoso Sinfrônio | ID 5145021-6  |

Rio de Janeiro, 17 dezembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cardoso Sinfrônio, Especialista em Regulação**, em 18/12/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laio Bossinger Gripp, Especialista em Regulação**, em 18/12/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **121212942** e o código CRC **262481BE**.

Referência: Processo nº SEI-480002/000796/2025

SEI nº 121212942

Av. Presidente Wilson, nº. 231, Edifício: Palácio Austregésilo de Athayde / 10º e 11º andares - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-021  
Telefone: 2332-6485 - <https://www.rj.gov.br/agenersa>